



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 096/2024

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº 1750/2024, de 08 de agosto de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 596.303,52 (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001. Departamento Municipal De Educação

12.365.0041.1.001.000 Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1000 | Equipamento e material permanente | R\$ 45.410,93 |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Departamento Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.2.125.000 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|------------|
| (213) 3.3.90.39.00.00.00 | 3933 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 660,59 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|------------|

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.

| | | | |
|--------------------------|------|-----------------------------------|-----------|
| (292) 3.3.90.39.00.00.00 | 3496 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 33,00 |
|--------------------------|------|-----------------------------------|-----------|

10.301.0075.1.110.000 Incremento Temporário Atenção Primária – Portaria 3.858

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 8494 | Material de consumo | R\$ 100.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|----------------|

10.301.0075.1.111.000 Incremento Temporário Atenção Primária – Portaria 4.524

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 | 8594 | Material de consumo | R\$ 123.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|----------------|

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 8594 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 80.000,00 |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|

10.301.0075.1.113.000 Incremento Emergencial para Saúde Pública – Portaria 3.726.

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------|---------------|
| 3.3.90.34.00.00.00 | 2075 | Outras despesas com pessoal | R\$ 32.199,00 |
|--------------------|------|-----------------------------|---------------|

10.301.0075.1.114.000 Incremento Temporário Emenda Individual Saúde – Portaria 3.615.

| | | | |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 | 2076 | Outros serviços de terceiros – PJ | R\$ 50.000,00 |
|--------------------|------|-----------------------------------|---------------|

05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

05.001. Departamento Municipal De Agricultura E Pecuária

20.608.0014.1.109.000 Perfuração Poço Artesiano - Barbosas.

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1853 | Obras e instalações | R\$ 150.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|----------------|

| | | | |
|--------------------|------|---------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e instalações | R\$ 15.000,00 |
|--------------------|------|---------------------|---------------|

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.657, de 08 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2024 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 596.303,52 (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 596.303,52 (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: Fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 33,00; Fonte 933 – IGD SUAS no valor de R\$ 660,59.

Provável excesso de arrecadação na fonte 1853 – convênio 27 IAT – Poço Artesiano no valor de R\$ 150.000,00, excesso de arrecadação na fonte 8494 - Incremento Temporário Atenção Primária – Portaria 3.858 no valor de R\$ 100.000,00, excesso de arrecadação na fonte 8594 - Incremento Temporário Atenção Primária – Portaria 4.524 no valor de R\$ 203.000,00, excesso de arrecadação na fonte 2075 - Incremento Emergencial para Saúde Pública – Portaria 3.726 no valor de R\$ 32.199,00, excesso de arrecadação na fonte 2076 - Incremento Temporário Emenda Individual Saúde – Portaria 3.615 no valor de R\$ 50.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

05.001. Departamento Municipal De Agricultura E Pecuária

20.608.0014.2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura.

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (327) 3.3.90.30.00.00.00 | 1000 | Material de consumo | R\$ 15.000,00 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.1.001 Emendas Impositivas – Câmara de Vereadores

| | | | |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|
| (367) 4.4.90.51.00.00.00 | 1000 | Obras e instalações | R\$ 45.410,93 |
|--------------------------|------|---------------------|---------------|

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal